



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL**

LEI MUNICIPAL Nº 4538/2009

**DÁ NOME A ESTRADA MUNICIPAL RURAL
NO DISTRITO DE LORETO DE VEREADOR
NELSON JOSÉ BETIM ATARÃO.**

JORGE VALDENI MARTINS, Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art.1º - Passa a ser denominada “**Estrada Municipal Vereador Nelson José Betim Atarão**” a Estrada Municipal Rural localizada no Distrito de Loreto, a qual tem uma de suas extremidades localizada na localidade de Picada dos Farrapos nas proximidades do Cemitério do Carmo estendendo-se por 4.300 m (quatro mil e trezentos metros) até encontrar-se com a Estrada do Loreto na localidade denominada Belém.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL, EM 03 DE SETEMBRO DE 2009.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM DATA SUPRA.

JORGE VALDENI MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

MARLEI DE MELLO RUMPEL
SEC.MUNIC.ADMINISTRAÇÃO

Certifico que a presente lei foi afixada no quadro de avisos e publicações em 03/09/09.livro 30.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
